

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

INDICAÇÃO Nº 428 / 2024

A criação do Conselho Municipal de Arborização Urbana.

O Vereador que esta subscreve,

Considerando a importância da arborização urbana para a qualidade de vida da população, contribuindo para a melhoria do clima, da saúde pública e da estética do município;

Considerando a necessidade de um planejamento e gestão eficientes da arborização urbana, visando garantir a sua sustentabilidade e o seu pleno potencial;

Considerando a relevância da participação da sociedade civil e de especialistas na formulação e implementação de políticas públicas de arborização urbana;

Considerando as competências do Conselho Municipal de Arborização Urbana:

- Assessorar a gestão do programa municipal de arborização urbana;
- Propor medidas para a otimização do programa;
- Monitorar a execução do programa e avaliar seus resultados;
- Promover a educação ambiental e a conscientização da população sobre a importância da arborização urbana;
- Articular-se com outras entidades públicas e privadas para o desenvolvimento de ações conjuntas em prol da arborização urbana;

INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente da municipalidade a criação do Conselho Municipal de Arborização Urbana.

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávaro”, em 14 de maio de 2024.

LUIS FERNANDO DA SILVA BECK
Vereador